



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Edição nº 1887/Ano VIII - 01 DE OUTUBRO DE  
2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 912, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a necessidade de avaliação técnica especializada das propostas apresentadas na Concorrência nº 22.335/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação de Solução Tecnológica de Gestão de Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM);

**Considerando** que a Prova de Conceito (PoC) é uma etapa de julgamento fundamental para aferir a capacidade da solução tecnológica ofertada, conforme previsto no Termo de Referência do certame;

**Considerando** a necessidade de designar servidores com notório saber técnico para conduzir a referida avaliação, garantindo a lisura e a transparência do processo, conforme solicitação contida no Memorando nº 97.575/2025,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (PoC), referente à Concorrência nº 22335/2025:

##### **I - membros titulares:**

- a) Gilmar Renan Kisaki Oliveira - Engenheiro Cartógrafo - Matrícula 24729-4;
- b) Rogerio Takeshi Oyama - Analista em Tecnologia da Informação - Matrícula 27364-3;

##### **II - membros suplentes:**

- a) Marcio Martins de Souza - Engenheiro Civil - Matrícula 30734-3;
- b) Rafael da Silva Chaves - Analista em Tecnologia da Informação - Matrícula 27935-8.

**Art. 2º** A comissão ora designada terá como atribuição principal conduzir a sessão da Prova de Conceito, avaliar a solução tecnológica apresentada pela licitante convocada e emitir parecer técnico conclusivo sobre a sua classificação ou desclassificação, verificando o atendimento mínimo de 80% (oitenta por cento) dos requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

Código identificador: 91c6e623-ed3a-4af3-955d-f153319c3ef6